



DECRETO Nº 1.913, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.575/2024; DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$628.683,66** (seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta três reais e sessenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 628.683,66

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	532	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV. PÚBLICOS SAÚDE.		
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS		
	534	15.452.0016.1010.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	117.294,66	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		800 007	JAZIGOS CEMITÉRIO -C.R. 897210/2019/MDR		
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
	535	15.451.0016.1014.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	411.389,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
		800 006	M.D.R.-PROP 03607/19 - IMPLANT. DE PRAÇA		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 117.294,66
Fontes de Recurso
95 00 117.294,66

ANULAÇÃO:

02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
	130	12.361.0004.2018.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	-411.389,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		



02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

233	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA	

-511.389,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE AGOSTO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra